CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular ao servidor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 130, da Lei Estadual nº 6.123/68;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo George Augusto Correia dos Santos, matrícula 001724-4, solicitou licença para trato de interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para trato de interesse particular ao servidor efetivo George Augusto Correia dos Santos, matrícula 001724-4, Técnico Legislativo, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período máximo de 04 (quatro) anos, a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 02/01/2023.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 10 de janeiro de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:273DB6ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/01/2023. Edição 3257
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/